



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.294/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.733/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 859.500,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1120	PROGRAMA RECAPE ASFALTICA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31766	286.500,00
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.010.13.392.0021.1121	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31767	573.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			859.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: RECAPE ASFALTICA			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A SER REPASSADO	31766	286.500,00
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A SER REPASSADO	31767	573.000,00
TOTAL DO EXCESSO			859.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal